

DECRETO Nº1.218/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº1.815 DE 09/12/1980.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nulos os saldos dos empenhos a seguir, nos termos e valores assim discriminados:

* EMPENHO Nº6048, de 29 de novembro de 2002, no valor de R\$186.474,26 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), emitido em favor de CONSTRUTORA RODOR LTDA, na dotação orçamentária, 006002- Secretaria Municipal de Saúde, 1751200153.016 – Obra de saneamento básico no Município, 4.4.90.51.000 – Obras e instalações.

* EMPENHO Nº02696, de 19 de maio de 2004, no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), emitido em favor de PEDRO BRUNELLI, na dotação orçamentária, 009001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 2781300282.030 - Manutenção das atividades relacionadas ao Turismo, Esporte e Lazer, 3.3.90.36.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de junho de 2005.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal